

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento através de sistema de alarme eletrônico e 1 (uma) central, nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul, compreendendo o período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, com a instalação e manutenção de todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços na forma de comodato.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda.

Item	Descrição	Qtde	valor
1	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de sistema de alarme elétrico e 1 (uma) central, nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul, compreendendo o período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, conforme segue:	12 meses	R\$ 160,00
Total 12 meses			R\$ 1.920,00

- A instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço ocorrerá em forma de comodato entre as partes.
- Monitoramento independente para cada setor de cada local, com sensor nos pontos existentes;
- Sistema de comunicação do alarme deve ser via internet, porém sem custos de ativação e desativação automática (o arme e desarme deverá ser efetuado pelos funcionários);
- Controle e registro de acessos aos locais monitorados;
- Proteção contra disparos falsos, software monitorado;
- Rearme automático após disparos;
- Dispositivo para acesso a setores específicos, em horários fora do expediente normal;
- Equipe de manutenção tempestiva do equipamento, independentemente de serem dias úteis ou não, com custos já inclusos no valor dos serviços;
- Emissão de relatórios periódicos de eventos/ocorrências, entregues ao setor competente da Câmara Municipal, juntamente com a nota fiscal;





- j) Monitoramento local por pessoa contratada pelo período necessário à recuperação em caso de defeitos ou outros danos ocorridos;
- k) O sistema deverá acionar o alarme nas condições de violação;
- l) A central de alarme deverá operar em linguagem universal;
- m) Sistema de arme e desarme a distância (download);
- n) Possibilidade de acionamento automático em horário programado pelo Poder Legislativo;
- o) Verificação in loco, por profissional habilitado e devidamente identificado, em caso de disparo, no prazo máximo de 10 (dez) minutos e tomada das devidas providências.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação de um serviço de alarme monitorado na sede da Câmara Municipal de São Bento do Sul é uma medida importante para garantir a segurança das pessoas e do patrimônio da instituição;

Considerando que a Câmara Municipal abriga bens permanentes, equipamentos de informática, mobiliário, arquivos físicos e digitais, além de documentos oficiais de relevante interesse público;

Considerando que a ausência de sistema de segurança monitorado aumenta a vulnerabilidade a furtos, invasões, vandalismo e demais ocorrências que possam causar prejuízos materiais e comprometer a continuidade das atividades legislativas e administrativas;

Considerando que o respectivo serviço de monitoramento terá complemento de 24 horas por dia, garantindo a proteção constante da Câmara Municipal;

Considerando que por todas essas razões, é medida importante e que trará benefícios significativos para a instituição e para a comunidade que ela serve no sentido de segurança.

Considerando que após uma pesquisa mercadológica com fornecedores, verificou-se que os valores dispendidos para a contratação do referido serviço anualmente seriam de pequena monta, observando os princípios administrativos da razoabilidade, da proporcionalidade, do planejamento, da transparência, da economicidade e da legalidade;

Desta forma, justifica-se a contratação em tela, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, e em consideração ao contexto de segurança, demonstrando-se a opção mais viável a atender o interesse público, haja vista que se trata de uma Dispensa de Licitação, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 em seu art. 75, inciso





II, 95, §2º.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda e no Aviso de Licitação e seus anexos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

5.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto obedecerá:

Prazo de execução: 12 meses com possibilidade de prorrogação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

7.1. A verificação da adequação da execução do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o





documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8. DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade nos termos dos Art. 106, 107 e 108 da Lei Federal 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

9.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo a servidora responsável Rafaela Rank.

9.2 Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

9.3 Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para





os itens e foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores participantes das últimas licitações de produtos relacionados de fornecedores cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado.

9.4 Para fins de certificação de preços praticados no mercado, foram consultadas Atas de Registro de Preços em vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, bem como, contratações correlatadas.

9.4 Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção dos valores de referência do processo ser realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da execução do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 10º dia do mês subsequente, conforme emissão da respectiva nota fiscal e ordem cronológica de pagamentos, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTACAO ORCAMENTARIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2026	
18	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390390000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será permitida a subcontratação.





13. OBRIGACOES DA CONTRATANTE

13.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1.1. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e/ou de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

13.1.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.1.3. Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

13.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas realizadas com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.5. Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

13.1.6. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13.1.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.1.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

13.1.9. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

13.1.10. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de





ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.11. O órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

14.1.1 Assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

14.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.1.3 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

14.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

14.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

14.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.1.8 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

14.1.9 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15. DA GARANTIDA DA PROPOSTA

() SIM (X) NÃO





16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

17. A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

17.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1 Fica a critério das empresas interessadas efetuarem visita técnica, com prévio agendamento no departamento de compras da Câmara Municipal.

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18/02/2026.

Rafaela Rank
Assessora Administrativa
Resp. pela elab. do Termo de Referência

